

## REGULAMENTO

### “CAMPANHA VIRA UNINTER SEMIPRESENCIAL”

A promoção “**VIRA UNINTER SEMIPRESENCIAL**” consiste na concessão de descontos ao candidato que ingressar em um curso de graduação da UNINTER no formato **SEMIPRESENCIAL**, na **PRIMEIRA MENSALIDADE**, para matrículas vinculadas aos **Polos EAD localizados no Brasil**, desde que utilize um dos tipos de ingresso indicados neste Regulamento e efetive a matrícula dentro do prazo estabelecido, cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas.

#### 1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E LIMITAÇÃO DA CAMPANHA

**1.1.** A presente campanha promocional terá vigência exclusivamente de **24/08/2026 a 25/08/2026**, sendo aplicável somente às matrículas formalmente efetivadas dentro deste período, exclusivamente nos cursos de **graduação com formato de oferta SEMIPRESENCIAL**, observadas as hipóteses de exclusão indicadas no **Item 3** deste regulamento.

**1.2.** São legíveis à campanha os candidatos que realizarem matrícula selecionando um dos tipos de ingresso indicados: **Vestibular On-line; 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter ou Encceja.**

**1.3.** A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetivação da matrícula dentro do período da campanha.

**1.4.** A participação na campanha está condicionada à **oferta ativa do curso**, à **disponibilidade de vagas** e à **formação de turmas**, conforme critérios acadêmicos e administrativos da Instituição.

#### 2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO DESCONTO MENSALIDADES

**2.1.** O benefício de concessão de **desconto na primeira mensalidade** dos cursos de graduação no formado **SEMIPRESENCIAL** destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando um dos tipos de ingresso indicados: **Vestibular On-line; 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter ou Encceja.**

**2.2.** A presente campanha concede desconto na **PRIMEIRA MENSALIDADE** cujo valor original seja superior a **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, de modo que o valor a ser pago pelo participante, na primeira mensalidade, será de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, observadas as hipóteses de exclusão previstas no **item 3** deste regulamento. As demais mensalidades seguirão os valores e eventuais descontos vigentes conforme divulgado no site institucional [www.uninter.com](http://www.uninter.com), observados os regulamentos aplicáveis na data da matrícula.

**2.3.** Os descontos aplicados na **primeira mensalidade** do curso de graduação semipresencial são condicionados ao **pagamento pontualidade**, ou seja, para pagamento até a data de seu vencimento, na forma do contrato de prestação de serviços educacionais.

**2.4.** Esta campanha é **cumulativa** com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Estudantes”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”.

**2.5.** Todas as demais regras do regulamento “CAMPANHA ESTUDANTES” vigentes no período de 01/08/2026 a 04/09/2026 que não conflitem com o presente regulamento permanecem válidas e aplicáveis.

**2.6.** As mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais considerando a data da assinatura do contrato.

### **3. EXCLUSÕES DA PROMOÇÃO**

**3.1.** Não serão elegíveis aos descontos desta campanha as matrículas realizadas em cursos e/ou polos cujos valores regulares de mensalidade **sejam inferiores a R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**. Nesses casos, o desconto previsto nesta promoção não será aplicado, permanecendo vigente o valor regular da mensalidade praticado para o respectivo curso e/ou polo.

**3.2.** Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo, serviços complementares, tais como: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de polo EaD ou mudança de curso, multas e encargos. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno ([www.univirtus.uninter.com/ava/web/](http://www.univirtus.uninter.com/ava/web/)) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro**.

**3.3.** É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar, previamente à inscrição, a disponibilidade e aplicabilidade dos descontos para o curso e polo escolhido, por meio de consulta ao site [www.uninter.com](http://www.uninter.com) (> Acessar a página do curso escolhido > Clicar em “Calcule o valor da mensalidade” > Seleciona Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto “Calcule o valor da mensalidade”).

**3.4.** Em caso de transferência interna de curso ou alteração de polo, o desconto **não será mantido**, aplicando-se ao novo curso os valores vigentes na data do pedido de transferência.

**3.5.** Esta campanha **não é cumulativa** com os benefícios concedidos aos alunos contemplados por Bolsas do Instituto Brasileiro de Graduação e Extensão (IBGPEX); Bolsas do Instituto Wilson Picler; FIES; Pra Valer; PROUNI; ENADE; ENEM com desconto de 100%; outros programas de gratuidade total ou parcial.

**3.6.** Os descontos da campanha **não** são aplicáveis a candidatos que ingressarem por meio do **ENEM**.

**3.7.** Estão **excluídos** da campanha os cursos de graduação ofertados no formato a EaD e presencial, assim como os cursos de pós-graduação, cursos de mestrado, doutorado, cursos FIC, extensão e EJA, independentemente do formato de oferta;

**3.8.** Estão **excluídos** da campanha os cursos Técnicos, Profissionalizantes e Especialização Técnica no formato a distância e semipresencial;

**3.9.** Estão **excluídos** da campanha os cursos semipresenciais de Segunda Graduação para Licenciados, Segunda Licenciatura em Filosofia, Segunda Licenciatura em História, Formação Pedagógica em Filosofia e Formação Pedagógica em História;

**3.10.** Estão **excluídos** da campanha, **alunos com pendência financeira** junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos. Nesta hipótese, o candidato não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito.

### **4. DIPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

**4.2.** O presente Regulamento é válido somente para o período de **24/08/2026 a 25/08/2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

**4.3.** A Instituição poderá encerrar, suspender ou alterar a campanha a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado, quando houver constatação de situações como fraudes, problemas técnicos ou circunstâncias que comprometam a execução regular da promoção, sem geração de direito a indenização ao participante.

**4.4.** Os descontos previstos são intransferíveis e inalienáveis, não podendo ser convertidos em espécie (dinheiro) ou substituídos por outros benefícios.

**4.5.** Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

**4.6.** A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

**4.7.** O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

**4.8.** A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento, que integra o contrato de prestação de serviços educacionais para todos os efeitos jurídicos.

**4.9.** Este regulamento está disponível no site [www.uninter.com/regulamentos](http://www.uninter.com/regulamentos).

**Curitiba, 24 de agosto de 2026.**